

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**1-OBJETO-** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

#### 2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO –

2.1 - – Justifica-se a aquisição de fardamentos e mochilas escolares destinados aos alunos da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do município de Ibicuitinga, visando proporcionar aos discentes uma padronização em seus uniformes, bem como beneficiar as famílias mais carentes do nosso município, que em muitos casos os pais não tem condições financeiras para arcar com os custos da aquisição desses itens que compõem o material escolar. A Secretaria Municipal de Ibicuitinga, possui a necessidade de aquisição de fardamentos e mochilas escolares para fornecer aos alunos carentes das escolas do ensino infantil e fundamental, bem como aos alunos do EJA, de forma a colaborar com a melhor aprendizagem e desempenho dos alunos. A aquisição dos referidos produtos se dará mediante previa requisição da Secretaria de Educação e que as quantidades estimadas são para a finalidade de registro de preços e que poderá viabilizar a possibilidade de utilização apenas de quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelas escolas durante a vigência da ata de registro de preços (ARP).

2.2- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de fardamentos e mochilas escolares, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população acadêmica, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento social dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Ibicuitinga, garantindo melhoria do rendimento escolar, contribuindo para a melhoria dos índices educacionais, aferidos por estado e união, através de exames.

#### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO

3.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI 12.846/2013.

3.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

3.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte nos ITENS/LOTES informados como tal.

#### **4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

- Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTE, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8.666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

#### **5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO**

**5.1** – Conforme anexo ao termo de referência.

#### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1- O presente Instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

#### **7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

## **8- DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATADA**

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A contratante obrigar-se-á:

- 10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;
- 10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

### **11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal.
- 11.2 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

Ibicuitinga - CE, 20 de novembro de 2023.

---

**FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE**  
Secretário de Educação

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE 1 – FARDAMENTOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC		QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
			FME INF	FME FUND			
1	<p><b>CONJUNTO INFANTIL:</b> CAMISETA: MALHA FIO 30 - 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM FRISOS - COM IMPRESSÃO E SERIGRAFIA, VIÉS NA COR AZUL MARINHO COM 10 MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 2 COSTURAS, ETIQUETA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 9,0CM DE LARGURA POR 9,0CM DE ALTURA, COSTA COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O TEXTO “REDE MUNICIPAL DE ENSINO IBICUITINGA” MUNICÍPIO NAS SUAS CORES AZUL MARINHO E VERDE BANDEIRA. SHORT; TECIDO EM HELANCA 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, VIÉS NA COR VERDE BANDEIRA E MARINHO NA LATERAL DO CALÇÃO, BARRA REBATIDA COM 2 AGULHAS, ELÁSTICO DE 30MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETA EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 9,0 CM DE LARGURA PO 9,0CM DE ALTURA. (TAMANHOS 02, 03, 04 E 05 ANOS). CONFORME LAYOUT DO ANEXO II. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.</p>	CONJ.	1125	0	1125	R\$ 163,99	R\$ 184.488,75
2	<p><b>CAMISA GOLA POLO ENSINO FUNDAMENTAL;</b> EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA COR BRANCA, GOLA RETILÍNEA 100%</p>	UND	0	2250	2250	R\$ 76,10	R\$ 171.225,00

	<p>POLIÉSTER NAS CORES AZUL MARINHO COM FRISO COR VERDE BANDEIRA COM 1CM DE ALTURA, COM DOIS BOTÕES INCOLORES NA TAPETA DA GOLA, PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2,5CM DE ALTURA, NAS CORES AZUL MARINHO COM FRISO VERDE BANDEIRA COM 1CM DE ALTURA, BARRA REBATIDA COM 2 CONSTURAS. ETIQUETA EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. (TAMANHOS PP, P, M, G E GG). CONFORME LAYOUT DO ANEXO I. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.</p>						
3	<p><b>CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL:</b> EM OXFORD: TECIDO EM OXFORD 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETA EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO CORES PADRÃO ORIGINAIS, MEDINDO 9,0CM LARGURA X 9,0CM, BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. (TAMANHOS PP, P, M, G E GG). CONFORME LAYOUT DO ANEXO I. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TYRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.</p>	UND	0	2250	2250	R\$ 101,64	R\$ 228.690,00
4	<p><b>CAMISA GOLA POLO ADULTO - EJA;</b> EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA COR BRANCA, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NAS CORES AZUL MARINHO COM FRISO VERDE BANDEIRA COM 1CM DE ALTURA, COM DOIS BOTÕES INCOLORES NA TAPETA DA GOLA, PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2,5CM DE ALTURA, NAS CORES AZUL MARINHO COM FRISO VERDE</p>	UND	0	525	525	R\$ 95,62	R\$ 50.200,50

	BANDEIRA E AZUL MARINHO COM 1CM DE ALTURA, BARRA REBATIDA COM 2 CONSTURAS. ETIQUETA EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. (TAMANHOS P, M, G E GG). CONFORME LAYOUT DO ANEXO I. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							<b>R\$ 634.604,25</b>

**LOTE 2 – FARDAMENTOS (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC		QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
			FME INF	FME FUND			
1	<p><b>CONJUNTO INFANTIL:</b> CAMISETA: MALHA FIO 30 - 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM FRISOS - COM IMPRESSÃO E SERIGRAFIA, VIÉS NA COR AZUL MARINHO COM 10 MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 2 COSTURAS, ETIQUETA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 9,0CM DE LARGURA POR 9,0CM DE ALTURA, COSTA COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O TEXTO “REDE MUNICIPAL DE ENSINO IBICUITINGA” MUNICÍPIO NAS SUAS CORES AZUL MARINHO E VERDE BANDEIRA. SHORT; TECIDO EM HELANCA 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, VIÉS NA COR VERDE BANDEIRA E MARINHO NA LATERAL DO CALÇÃO, BARRA REBATIDA COM 2 AGULHAS, ELÁSTICO DE 30MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETA EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 9,0</p>	CONJ.	375	0	375	R\$ 163,99	R\$ 61.496,25

	CM DE LARGURA PO 9,0CM DE ALTURA. (TAMANHOS 02, 03, 04 E 05 ANOS). CONFORME LAYOUT DO ANEXO II. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.						
2	<b>CAMISA GOLA POLO ENSINO FUNDAMENTAL;</b> EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA COR BRANCA, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NAS CORES AZUL MARINHO COM FRISO COR VERDE BANDEIRA COM 1CM DE ALTURA, COM DOIS BOTÕES INCOLORES NA TAPETA DA GOLA, PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2,5CM DE ALTURA, NAS CORES AZUL MARINHO COM FRISO VERDE BANDEIRA COM 1CM DE ALTURA, BARRA REBATIDA COM 2 CONSTURAS. ETIQUETA EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. (TAMANHOS PP, P, M, G E GG). CONFORME LAYOUT DO ANEXO I. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	UND	0	750	750	R\$ 76,10	R\$ 57.075,00
3	<b>CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL:</b> EM OXFORD: TECIDO EM OXFORD 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETA EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO CORES PADRÃO ORIGINAIS, MEDINDO 9,0CM LARGURA X 9,0CM, BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. (TAMANHOS PP, P, M, G E GG). CONFORME LAYOUT DO ANEXO I. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TYRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	UND	0	750	750	R\$ 101,64	R\$ 76.230,00

4	<b>CAMISA GOLA POLO ADULTO - EJA;</b> EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA COR BRANCA, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NAS CORES AZUL MARINHO COM FRISO VERDE BANDEIRA COM 1CM DE ALTURA, COM DOIS BOTÕES INCOLORES NA TAPETA DA GOLA, PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2,5CM DE ALTURA, NAS CORES AZUL MARINHO COM FRISO VERDE BANDEIRA E AZUL MARINHO COM 1CM DE ALTURA, BARRA REBATIDA COM 2 CONSTURAS. ETIQUETA EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. (TAMANHOS P, M, G E GG). CONFORME LAYOUT DO ANEXO I. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	UND	0	175	175	R\$ 95,62	R\$ 16.733,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							<b>R\$ 211.534,75</b>

**LOTE 3 – MOCHILAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC		QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
			FME INF	FME FUND			
1	<b>BOLSA PORTA LÁPIS/CANETA</b> - EM NYLON 70 IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL MARINHO ; NO TAMANHO 19 CM X 8 CM X 5CM; CONTENDO 1 DIVISÓRIA; LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM ZÍPER N° 08 NA COR PRETA E CURSOR NIQUELADO N° 08M; ALÇA PARA CHAVEIRO; PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	1125	2775	3900	R\$ 15,75	R\$ 61.425,00
2	<b>MOCHILA PEQUENA</b> - RESISTENTE NA COR PREDOMINANTE AZUL MARINHO, COM DETALHES EXTERNOS BRANCO; MEDIDAS EM CM: LARGURA 23CM X ALTURA 27CM X PROFUNDIDADE 12CM, MATERIAL: NYLON 600 PLASTIFICADO INTERNAMENTE E	UND	1125	0	1125	R\$ 68,30	R\$ 76.837,50

	<p>IMPERMEÁVEL, ALMOFADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO, BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE ZÍPER GRANDE, REFORÇADO, COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENTAS; COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFETÁ SUBLIMADO EM NYLON70, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, AS MOCHILAS DEVEM CONTER O CNPJ DO FABRICANTE COM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. ALUNOS INFANTIL 01 AO 03 ANOS. PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO</p>						
3	<p><b>MOCHILA MÉDIA</b> - RESISTENTE NA COR PREDOMINANTE AZUL MARINHO, COM DETALHES EXTERNOS BRANCO; MEDIDAS EM CM: LARGURA 27CM X ALTURA 31CM X PROFUNDIDADE 12CM, MATERIAL: NYLON 600 PLASTIFICADO INTERNAMENTE E IMPERMEÁVEL, ALMOFADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO, BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM,</p>	UND	0	1200	1200	R\$ 57,10	R\$ 68.520,00

	<p>CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE ZÍPER GRANDE, REFORÇADO, COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENTAS; COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFETÁ SUBLIMADO EM NYLON 70, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, AS MOCHILAS DEVEM CONTER O CNPJ DO FABRICANTE COM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. ALUNOS INFANTIL 04 AO 05 ANOS. PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO</p>						
4	<p><b>MOCHILA GRANDE</b> – RESISTENTE NA COR PREDOMINANTE AZUL MARINHO, COM DETALHES EXTERNOS BRANCO; MEDIDAS E LARGURA: 32CM X ALTURA 41CM X PROFUNDIDADE: 12 CM; MATERIAL: NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO; BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO, FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO, COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS; COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFETÁ SUBLIMADO EM NYLON 70, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO</p>	UND	0	1575	1575	R\$ 81,04	R\$ 127.638,00

MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, AS MOCHILAS DEVEM CONTER O CNPJ DO FABRICANTE COM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTOR. CONFORME ANEXO. ALUNOS ANOS INICIAIS E FINAIS 1º AO 9º ANOS. PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							<b>R\$ 334.420,50</b>

**LOTE 4 – MOCHILAS (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC		QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
			FME INF	FME FUND			
1	<b>BOLSA PORTA LÁPIS/CANETA</b> - EM NYLON 70 IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL MARINHO ; NO TAMANHO 19 CM X 8 CM X 5CM; CONTENDO 1 DIVISÓRIA; LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM ZÍPER Nº 08 NA COR PRETA E CURSOR NIQUELADO Nº 08M; ALÇA PARA CHAVEIRO; PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	375	925	1300	R\$ 15,75	R\$ 20.475,00
2	<b>MOCHILA PEQUENA</b> - RESISTENTE NA COR PREDOMINANTE AZUL MARINHO, COM DETALHES EXTERNOS BRANCO; MEDIDAS EM CM: LARGURA 23CM X ALTURA 27CM X PROFUNDIDADE 12CM, MATERIAL: NYLON 600 PLASTIFICADO INTERNAMENTE E IMPERMEÁVEL, ALMOFADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO, BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE ZÍPER GRANDE, REFORÇADO, COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR	UND	375	0	375	R\$ 68,30	R\$ 25.612,50

	COM FIXAÇÃO RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENTAS; COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFETÁ SUBLIMADO EM NYLON70, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, AS MOCHILAS DEVEM CONTER O CNPJ DO FABRICANTE COM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. ALUNOS INFANTIL 01 AO 03 ANOS. PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO						
3	<b>MOCHILA MÉDIA</b> - RESISTENTE NA COR PREDOMINANTE AZUL MARINHO, COM DETALHES EXTERNOS BRANCO; MEDIDAS EM CM: LARGURA 27CM X ALTURA 31CM X PROFUNDIDADE 12CM, MATERIAL: NYLON 600 PLASTIFICADO INTERNAMENTE E IMPERMEÁVEL, ALMOFADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO, BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE ZÍPER GRANDE, REFORÇADO, COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS , COBRINDO TODAS AS EMENTAS; COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFETÁ SUBLIMADO EM NYLON 70, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, AS MOCHILAS	UND	0	400	400	R\$ 57,10	R\$ 22.840,00

	DEVEM CONTER O CNPJ DO FABRICANTE COM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. ALUNOS INFANTIL 04 AO 05 ANOS. PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO						
4	<b>MOCHILA GRANDE</b> – RESISTENTE NA COR PREDOMINANTE AZUL MARINHO, COM DETALHES EXTERNOS BRANCO; MEDIDAS E LARGURA: 32CM X ALTURA 41CM X PROFUNDIDADE: 12 CM; MATERIAL: NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO; BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO, FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO, COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS; COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFETÁ SUBLIMADO EM NYLON 70, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, AS MOCHILAS DEVEM CONTER O CNPJ DO FABRICANTE COM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTOR. CONFORME ANEXO. ALUNOS ANOS INICIAIS E FINAIS 1º AO 9º ANOS. PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO	UND	0	525	525	R\$ 81,04	R\$ 42.546,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							<b>R\$ 111.473,50</b>

**LOTE 5 – TÊNIS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC		QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
			FME INF	FME FUND			
1	<b>TÊNIS VULCANIZADO:</b> cabedal confeccionado em lona panamá 100%	PAR	1125	525	1.650	R\$ 157,82	R\$ 260.403,00

	<p>algodão, composto de géspea e lingueta, atacador 100% poliéster; ilhós de alumínio; linha de costura em nylon 40; Palmilha em borracha eva; forrada com tecido jacar; solado de borracha na cor marrom com formato em círculos antiderrapante, vira lateral na cor branca com friso vermelho, biqueira lisa e ponteira branca. Todos em borracha legítima, características do material: lona panamá dublada: composição do tecido 100% algodão, na cor azul com espessura de 90mm, gramatura de 440 aa 450g/m<sup>2</sup>; alomamento mínimo de 20%, resistência média ao rasgamento contínuo de 40n; resistência a tração 135n/cm; quantidade de fios no sentido da trama 26 fios/cm, quantidade de fios no sentido do urdume 24 fios/cm; forro interno do cabedal; sarja, composição de 100% poliéster, personalizado, resistência à tração 413n, resistência à fricção 5000 giros sem danos, linha de costura: na cor azul nylon 40, resistência a tração de 2500kg/f, alongamento de 20 a 22%, borrachas: composição específica para calçados esportivos, resistência a 180 a 220 shore. (Tamanhos variados – entre 23 a 34 - conforme levantamento realizado pela secretaria de Educação de Ibicuitinga).</p>						
2	<p><b>TÊNIS VULCANIZADO:</b> cabedal confeccionado em lona panamá 100% algodão, composto de géspea e lingueta, atacador 100% poliéster; ilhós de alumínio; linha de costura em nylon 40; Palmilha em borracha eva; forrada com tecido jacar; solado de borracha na cor marrom com formato em círculos antiderrapante, vira lateral na cor branca com friso vermelho, biqueira lisa e ponteira branca. Todos em borracha legítima, características do material: lona panamá dublada: composição do tecido 100% algodão, na cor azul com espessura de 90mm, gramatura de 440 aa 450g/m<sup>2</sup>; alomamento mínimo de 20%, resistência média ao rasgamento contínuo de 40n; resistência a tração 135n/cm; quantidade de fios no sentido da trama 26 fios/cm, quantidade de fios no sentido do urdume 24 fios/cm; forro</p>	PAR	0	2250	2.250	R\$ 155,26	R\$ 349.335,00

	interno do cabedal; sarja, composição de 100% poliéster, personalizado, resistência à tração 413n, resistência à fricção 5000 giros sem danos, linha de costura: na cor azul nylon 40, resistência a tração de 2500kg/f, alongamento de 20 a 22%, borrachas: composição específica para calçados esportivos, resistência a 180 a 220 shore. (Tamanhos variados – entre 35 – 45 conforme levantamento realizado pela secretaria de Educação de Ibicuitinga).						
<b>VALOR TOTAL DDO LOTE:</b>							<b>R\$ 609.738,00</b>

### LOTE 6 – TÊNIS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC		QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
			FME INF	FME FUND			
1	<b>TÊNIS VULCANIZADO:</b> cabedal confeccionado em lona panamá 100% algodão, composto de géspea e lingueta, atacador 100% poliéster; ilhós de alumínio; linha de costura em nylon 40; Palmilha em borracha eva; forrada com tecido jacar; solado de borracha na cor marrom com formato em círculos antiderrapante, vira lateral na cor branca com friso vermelho, biqueira lisa e ponteira branca. Todos em borracha legítima, características do material: lona panamá dublada: composição do tecido 100% algodão, na cor azul com espessura de 90mm, gramatura de 440 aa 450g/m²; alongamento mínimo de 20%, resistência média ao rasgamento contínuo de 40n; resistência a tração 135n/cm; quantidade de fios no sentido da trama 26 fios/cm, quantidade de fios no sentido do urdume 24 fios/cm; forro interno do cabedal; sarja, composição de 100% poliéster, personalizado, resistência à tração 413n, resistência à fricção 5000 giros sem danos, linha de costura: na cor azul nylon 40, resistência a tração de 2500kg/f, alongamento de 20 a 22%, borrachas: composição específica para calçados esportivos, resistência a 180 a 220 shore. (Tamanhos variados – entre 23 a 34 - conforme levantamento realizado pela secretaria de Educação de Ibicuitinga).	PAR	375	175	550	R\$ 157,82	R\$ 86.801,00

2	<p><b>TÊNIS VULCANIZADO:</b> cabedal confeccionado em lona panamá 100% algodão, composto de géspea e lingueta, atacador 100% poliéster; ilhós de alumínio; linha de costura em nylon 40; Palmilha em borracha eva; forrada com tecido jacar; solado de borracha na cor marrom com formato em círculos antiderrapante, vira lateral na cor branca com friso vermelho, biqueira lisa e ponteira branca. Todos em borracha legítima, características do material: lona panamá dublada: composição do tecido 100% algodão, na cor azul com espessura de 90mm, gramatura de 440 aa 450g/m<sup>2</sup>; alongamento mínimo de 20%, resistência média ao rasgamento contínuo de 40n; resistência a tração 135n/cm; quantidade de fios no sentido da trama 26 fios/cm, quantidade de fios no sentido do urdume 24 fios/cm; forro interno do cabedal; sarja, composição de 100% poliéster, personalizado, resistência à tração 413n, resistência à fricção 5000 giros sem danos, linha de costura: na cor azul nylon 40, resistência a tração de 2500kg/f, alongamento de 20 a 22%, borrachas: composição específica para calçados esportivos, resistência a 180 a 220 shore. (Tamanhos variados – entre 35 – 45 conforme levantamento realizado pela secretaria de Educação de Ibicuitinga).</p>	PAR	0	750	750	R\$ 155,26	R\$ 116.445,00
							<b>R\$ 203.246,00</b>

**LOTE 7 – MEIAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC		QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
			FME INF	FME FUND			
1	<p>Kit Meia Infantil Branco com no mínimo 3 pares por embalagem para uniforme escolar. Alta tecnologia e conforto com Costuras firmes, interior respirável e macio. Contendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com embalagem no mínimo conteúdo 3 pares</li> <li>• Modelo Cano curto</li> <li>• Altura do Cano: Cano curto</li> <li>• Veste no mínimo os intervalos dos números 19 ao 34</li> <li>• Cor: Branco</li> </ul>	KIT	1125	525	1650	R\$ 17,51	R\$ 28.891,50

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição: 88% Algodão, 2% Lycra e 10% Poliamida</li> <li>• Origem: Nacional</li> <li>• Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação</li> </ul>						
2	<p>Kit Meia Infantil Branco com no mínimo 3 pares por embalagem para uniforme escolar. Alta tecnologia e conforto com Costuras firmes, interior respirável e macio. Contendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com embalagem no mínimo conteúdo 3 pares</li> <li>• Modelo Cano curto</li> <li>• Altura do Cano: Cano curto</li> <li>• Veste no mínimo os intervalos dos números 35 ao 45</li> <li>• Cor: Branco</li> <li>• Composição: 88% Algodão, 2% Lycra e 10% Poliamida</li> <li>• Origem: Nacional</li> <li>• Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação</li> </ul>	KIT	0	2250	2250	R\$ 17,51	R\$ 39.397,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							<b>R\$ 68.289,00</b>

#### LOTE 8 – MEIAS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC		QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
			FME INF	FME FUND			
1	<p>Kit Meia Infantil Branco com no mínimo 3 pares por embalagem para uniforme escolar. Alta tecnologia e conforto com Costuras firmes, interior respirável e macio. Contendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com embalagem no mínimo conteúdo 3 pares</li> <li>• Modelo Cano curto</li> <li>• Altura do Cano: Cano curto</li> <li>• Veste no mínimo os intervalos dos números 19 ao 34</li> <li>• Cor: Branco</li> <li>• Composição: 88% Algodão, 2% Lycra e 10% Poliamida</li> <li>• Origem: Nacional</li> <li>• Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação</li> </ul>	KIT	375	175	550	R\$ 17,51	R\$ 9.630,50
2	<p>Kit Meia Infantil Branco com no mínimo 3 pares por embalagem para uniforme escolar. Alta tecnologia e conforto com Costuras firmes, interior respirável e macio. Contendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com embalagem no mínimo conteúdo</li> </ul>	KIT	0	750	750	R\$ 17,51	R\$ 13.132,50

<ul style="list-style-type: none"> <li>3</li> <li>• Modelo Cano curto</li> <li>• Altura do Cano: Cano curto</li> <li>• Veste no mínimo os intervalos dos números 35 ao 45</li> <li>• Cor: Branco</li> <li>• Composição: 88% Algodão, 2% Lycra e 10% Poliamida</li> <li>• Origem: Nacional</li> <li>• Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação</li> </ul>							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							<b>R\$ 22.763,00</b>

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.196.069,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil e sessenta e nove reais)).**

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### IMAGENS ILUSTRATIVAS

# MODELO 01



**FARDA FUNDAMENTAL I E II, EJA E EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/Ce.  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_-SRP

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_-SRP

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)

PREVISÃO DE ENTREGA:

**INSERIR LOTE(S)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do LOTE é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do responsável legal**  
**CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_., de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do responsável legal**  
**CARIMBO DA EMPRESA**



**ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de \_\_\_\_\_ e, Sr.(a) \_\_\_\_\_ abaixo assinado e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ e no CGF sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o Nº \_\_\_\_\_ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **2011.01-2023-SRP-PE**, em conformidade com a na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Constitui objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, e da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo

Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

#### **CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 202\_.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

5.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

5.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

5.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

5.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.7. Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

#### **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº ....., elemento de despesa nº .....

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### **CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. A contratante obrigar-se-á:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

### **CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IBICUITINGA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

10.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- 10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;
- 10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;
- 10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

10.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

12.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO:**

13.4. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Ibicuitinga, Estado do Ceará.

Ibicuitinga-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

**NOME DO SECRETÁRIO**  
SECRETARIA DE XXXXXXXX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA  
CNPJ: 12.461.646/0001-55  
**CONTRATANTE**

---

**NOME DA EMPRESA**  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
NOME DO REPRESENTANTE  
CPF: \_\_\_\_\_  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_